

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 52
RETIFICADO
17/03/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção de cabeçalho a partir da página 30 (ano 2022 para 2023)

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EAD GCC 1 2023	DTS MCG CMM 4 2023	DTS PPGCAPS 2 2023
DTS EAD GCC 2 2023	DTS MZO 2 2023	DTS RCN 1 2023
DTS EGL 3 2023	DTS PPBI EGB 2 2023	DTS RCN 2 2023
DTS EGL 4 2023	DTS PPBI EGB 3 2023	DTS TGI 1 2023
DTS FEF 4 2023	DTS PPBI EGB 4 2023	

SEÇÃO II

17

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP PROGEPE 6 2023
EDITAL DE SELEÇÃO PGG 2 2023 (ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO- COORDENAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGRAD 9 2022 (ADITAMENTO Nº 1)

SEÇÃO IV

28

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 5 2023 - UFF, ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES EN SCIENCES SOCIALES, FRANÇA (COUTELA DE TESE DE DOUTORADO NA AREA DE HISTÓRIA)
EIC UFF, FEC E PETROBRAS - ADITIVO Nº 4 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107025.18.9 (PROCESSO Nº 23069.009496/2017-44)
EIC UFF, FEC E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - 19/2020 (PROCESSO 23069.003626/2020-31)
EIC UFF, FEC E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 19/2020 (PROCESSO 23069.003626/2020-31)
EIC UFF, FEC E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - TERMO DE CONVÊNIO 19/2020 (PROCESSO 23069.003626/2020-31)
EIC UFF, JAIN FAMILY INSTITUTE E MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DA FAZENDA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO 23069.186937/2022-98)

PORTARIAS

PORTARIA 1.948 2022	PORTARIA 374 2023	PORTARIA 462 2023
PORTARIA 1.949 2022	PORTARIA 452 2023	PORTARIA 466 2023
PORTARIA 2.029 2022	PORTARIA 461 2023	PORTARIA 467 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 25 2023
RDD DACQ CPD PROGEPE 26 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EAD/GCC/UFF Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Alteração na Constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Ciências Contábeis à distância.

O **COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS À DISTÂNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-- Designar, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense os Professores MAURO SILVA FLORENTINO – SIAPE 1805264, GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA – SIAPE 2363356, CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER – SIAPE 2321560, TATIANA ACAR – SIAPE 1332374 e JOÃO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA – SIAPE 1201898 como membros do **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis à Distância**.

Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
SIAPE 1805264
Coordenador do Curso de Contabilidade EAD/GCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EAD/GCC/UFF Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Alteração na constituição do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis à distância.

O **COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS À DISTÂNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense os Professores MAURO SILVA FLORENTINO – SIAPE 1805264, GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA – SIAPE 2363356, ANGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA – SIAPE 6311702, LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – SIAPE 2210921, LEONARD BARRETO MOREIRA – SIAPE 1322785, FABIANNE MANHÃES MACIEL – SIAPE 1996785, CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER – SIAPE 2321560 e PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE – SIAPE 23221560, como membros do colegiado do Curso de Ciências Contábeis à Distância.

Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
SIAPE 1805264
Coordenador do Curso de Contabilidade EAD/GCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Convalida os atos praticados por docente no exercício da função de Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Letras – Titulação Bacharelado e Licenciatura.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I – **Convalidar** os atos praticados durante o período de 12 de agosto de 2022 a 14 de março de 2023, pelo docente **BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ**, Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras – Titulação Licenciatura, matrícula SIAPE nº 1727348, enquanto no exercício da função de **Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado e Licenciatura**, do Instituto de Letras.

II - Esta convalidação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa o Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Letras – Titulação Bacharelado e Licenciatura.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

Considerando a Resolução CEP 298/2015, de 01 de julho de 2015, que regulamenta a política de estágio curricular — obrigatório e não obrigatório — para os estudantes de cursos de graduação da UFF;

Considerando a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece a orientação para aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

I – **Designar** o docente **BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ**, matrícula SIAPE nº 1727348, para exercer a função de **Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado e Licenciatura**, do Instituto de Letras, com as atribuições previstas na legislação pertinente.

II - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/UFF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Designação de docentes para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Fonoaudiologia Geral do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação da plenária departamental na 120ª reunião extraordinária deste Departamento realizada em 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

I – Designar os professores FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS, SIAPE nº 1693186, GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 3126038, BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA, SIAPE nº 2776799, na qualidade de titulares; KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS, SIAPE nº 1173157, na qualidade de suplente, PATRICIA MARIA ERTAL ALVES DA COSTA ARAUJO, SIAPE 1173759, na qualidade de secretária, para integrarem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Fonoaudiologia Geral do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, sob a presidência do primeiro.

II – Essa designação não consiste em cargo ou função remunerados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FABÍOLA GIORDANI

Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/CMM/UFF N° 4, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designação de Professores representantes do MCG no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Professor LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA, SIAPE 2506985, como representante TITULAR do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG, no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

II – Designar o Professor ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA – SIAPE 4520286, como representante SUPLENTE do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG, no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

III – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF N° 2, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designação de Professora Responsável pela Disciplina de Alimentos e Alimentação Animal (MZO00070).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar a professora **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES (2649492)** como a Professora Responsável pela Disciplina de Alimentos e Alimentação Animal (MZO00070), ressaltando que a sua atuação na disciplina com essa responsabilidade ocorre desde 2019.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa Comissão de Seleção de discentes para o Programa de Bolsa Nota 10 Mestrado e Doutorado/2023 (Chamada FAPERJ nº 1/2023) do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL professora, SIAPE nº 1496934, CAROLINE DE SOUZA BARROS, professora, SIAPE nº 2998335, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, professora, SIAPE nº 1467166, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, SIAPE nº 1652025 e RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, pesquisador, para compor a comissão de seleção de discentes para o Programa Bolsa Nota 10 Mestrado e Doutorado\2023 (Chamada FAPERJ nº 1\2023) do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
Em Ciências e Biotecnologia/UFF
SIAPE 311571
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa Comissão de Seleção de teses de doutorado para o Prêmio Capes de Tese – Edição 2023 (Edital nº 2/2023) do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, GUTEMBERG GOMES ALVES, professor, SIAPE nº 1642343, VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA, professora, SIAPE nº 0310947, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, professora, SIAPE nº 1467166, e PAULO EMÍLIO CORRÊA LEITE, pesquisador, para compor a comissão de seleção de teses de doutorado para o PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023 (EDITAL Nº 2/2023) do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Em Ciências e Biotecnologia-PPBI

SIAPE: 311571

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa Comissão de Análise Acadêmica para reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Processo número 00572.3.45789/02-2023).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO (Presidente), professora, SIAPE nº 6308121, DANGELO CARLO MAGLIANO, professor, matrícula SIAPE nº 2237062, CAROLINE DE SOUZA BARROS, professora, SIAPE nº 2998335 e RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, pesquisador, para compor a comissão de análise acadêmica para reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior de Bruno Alves da Silva (Processo número 00572.3.45789/02-2023).

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Em Ciências e Biotecnologia-PPBI

SIAPE: 311571

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar as docentes ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, SIAPE 1089436 (presidente), MONIQUE ARAUJO DE BRITO, SIAPE 1669502, SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729, THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, e FELIPE LEITE OLIVEIRA, SIAPE 1730229, para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 22 a 28 de março de 2023.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN/UFF Nº 1, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designação de Coordenador do Setor de Matemática, do Departamento de Ciências da Natureza.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Port. 1.028, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 133, de 20 de julho de 2021,

Resolve:

I - **Designar** o docente Fábio Gonçalves, Siape 1708335, como Coordenador do Setor de Matemática, do Departamento de Ciências da Natureza:

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de abril de 2019.

ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN/UFF Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designação o docente responsável para implementar os critérios para a distribuição de vagas entre os projetos de monitoria, do Departamento de Ciências da Natureza.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Port. 1.028, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 133, de 20 de julho de 2021,

Resolve:

I - **Designar** o docente Fábio Gonçalves, Siape 1708335, como responsável para implementar os critérios estabelecidos no departamento para a distribuição de vagas entre os projetos de monitoria aprovados e com bolsa recomendada, do Departamento de Ciências da Natureza, além de coleta de dados e geração da respectiva lista de classificação:

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2019.

ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGI/UFF Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa membros para composição da Comissão de Revalidação de diploma.

A **COORDENADORA DO TGI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade da composição de Banca Examinadora para análise de processo,

RESOLVE:

I – Designar o professor Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 0310496) e os professores Eugene Francis Vinod Rebello (SIAPE 2228067) e Isabel Rosseti (SIAPE 2547035) para comporem a Comissão de Revalidação, sob presidência do primeiro, para emitir parecer, no prazo de 120 dias a partir desta data, sobre a **revalidação do diploma** de Rogfel Thompson Martinez (processo administrativo nº 23069.154212/2023-11).

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRAVO
Coordenadora do TGI

#####

SEÇÃO II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP/PROGEPE Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23069.007454/2017-79, com fundamento nos artigos 26 e 46, da Lei 9.784/1999, combinado com o artigo 163 da Lei 8.112/1990 e em cumprimento ao Acórdão nº 17251/2021-TCU- 1ª Câmara (TC 032.147/2017-1) e à sentença proferida no processo 5000045-43.2020.4.02.5102, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores inativos especificados a seguir, a fim de dar ciência da decisão proferida nos autos do respectivo processo administrativo individualizado quanto à a revisão do enquadramento realizado fora dos critérios especificados na Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dos servidores técnico-administrativos que se aposentaram na vigência do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, regido pela Lei nº 7.596/1987 e Decreto nº 94.667/1987, cujo teor poderá ser consultado, em horário comercial, na sede deste Órgão, ou através de solicitação ao email <reenquadramento.dap.progepe@id.uff.br>. O prazo para a interposição de recurso administrativo à referida decisão é de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União, conforme art. 59 da Lei 9.784/99.

NOME	NUMERO DO PROCESSO INDIVIDUALIZADO	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO CORRIGIDA
ALDA DA SILVA ALVES	000416/2023-33	C116	C113
ALGEMIRO RODRIGUES	003468/19-85	D416	D415
BENEDITA FRANCISCO DE SOUZA	003542/19-63	D116	D115
CENIRA DO NASCIMENTO BELATO	003592/19-41	C116	C115
CESAR SOARES MORAES	003593/19-95	D113	D107
CLARA ANGELA DE FIGUEIREDO PALMEIRA	003597/19-73	C105	C104
CLAUDIA MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA WEEKES BRANDAO	003598/19-18	E116	E113
CLEUZA DE OLIVEIRA PAES	003600/19-59	E116	E113
CONCEICAO SILVA DA SILVEIRA	003603/19-92	E116	E115
DILZA MARTINS MARTINS	003624/19-16	D416	D412
DIVA TERESA LAGES BITTENCOURT GOUVEA	000379/2023-63	D116	D112
DYRCEA FREIRE BRONDI	003637/19-87	C116	C110
EDILEIA SAMPAIO PEIXOTO	007310/18-01	D116	D114
EULINA DIAS DA ENCARNACAO	003729/19-67	C416	C412
FRANCISCO HOLANDA DA SILVA	006310/18-86	D112	D109
HELOIZA HELENA GONCALVES NEVES	003920/19-17	D116	D113

IOLANDA SIMAO RAMOS	003941/19-24	C414	C406
IRINEA AMORIM DE MENEZES	000393/2023-67	D116	D115
ITAMAR MARTINS DE FREITAS	003953/19-59	E116	E114
IVONETE DA CONCEICAO DE SOUZA	004013/19-87	C416	C409
IZABEL SUELY FERREIRA ALVES	003964/19-39	D116	D115
JOANA PEREIRA LOPES	004288/19-11	D116	D111
JOAO CARLOS GOMES	004285/19-87	D116	D119
JUREMA BELMIRA DE SOUZA	006323/18-55	E116	E114
JUREMA DE OLIVEIRA LIMA	004197/19-85	C412	C408
JUVENIL DA CRUZ CORREIA	004275/19-41	D116	D115
LEA FERNANDES	004231/19-11	D116	D112
LEDA ANGELICA MACHADO RIBEIRO	004255/19-71	D216	D212
LEILA CORREA GOMES FIALHO	004237/19-99	C116	C114
LENYR RIBEIRO DE ALMEIDA	004260/19-83	D116	D112
LUCIA MARIA MARTORELLI GALVAO	004198/19-20	D114	D107
LUCIO FREIRE	004194/19-41	D416	D412
LUIZ ALBERTO NIDECKER	004141/19-21	C116	C115
MARA PECANHA DE SOUZA	003958/19-81	D116	D112

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PGG Nº 02/2023
(ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NA COORDENAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR)

A VICE-COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vaga de estagiário em arquivologia, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Arquivologia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação do curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar do Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, localizado na Rua Jansen de Mello, 174, Centro, CEP: 24030-021, Niterói/RJ, e-mail: pgg.cmm@id.uff.br.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1 São atribuições do estágio, dentre outras, executar rotinas e práticas arquivísticas visando a gestão documental tais como organizar e tratar documentos, elaborar planilhas ambulatoriais; proporcionar a recuperação de informações técnico-científicas e administrativas; atuar na preservação de documentos, abrigando-os em local e em condições físicas adequadas e proceder à destinação adequada, em comunicação com a Coordenação de Arquivos da UFF.

2.2 Perfil desejado: Conhecimento de nível intermediário em informática (internet, editor de textos e planilhas), proatividade, domínio teórico, responsabilidade e assiduidade.

2.3 A jornada de atividades de estágio será de 6 (seis) horas diárias, **quatro vezes por semana**, no total de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 17 de abril a 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado até 31/12/2022, e será cumprida presencialmente em horário previamente estabelecido de comum acordo com a Coordenação do Curso de Especialização, em turno correspondente ao expediente regular da universidade.

2.4 A UFF concederá ao estudante selecionado para a vaga, mensalmente, bolsa no valor indicado no Quadro 1.

2.5 Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário

2.6 Acrescido ao valor da bolsa o(a) estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$8,00 (oito reais).

Quadro 1: Valor da Bolsa

Área	Valor	Auxílio-transporte	Carga horária semanal	Nível
Apoio a gestão de documentos	R\$550,00	R\$ 8,00	24h	Graduação

3. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

3.1 Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia, na UFF, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Arquivologia a partir do terceiro período, na UFF.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4 **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

4.1 O período de inscrição dos candidatos será de 17 de março a 29 de março de 2023.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas através de envio de currículo do candidato para o seguinte endereço eletrônico <pgg.cmm@id.uff.br>, informando no campo assunto: **Inscrição de Estágio Arquivologia – 2023** .

4.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo ;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 O processo de Seleção será realizado no dia 05/04/2023, a partir das 14:00 h às 18:00 h.

5.2 Local de realização: Rua Jansen de Melo, 174 Centro (CRASI /Serviço de Geriatria Campus mequinho)

5.3 A seleção será realizada em duas etapas:

5.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, se dará pela resolução de prova objetiva, com duração de 90 minutos, abrangendo o conteúdo apontado no ANEXO I. A prova será composta por questões de múltipla escolha e valerá 60 pontos.

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto à habilidade na resolução dos problemas apresentados

a) Os(as) candidatos(as) que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões serão convocados para a segunda etapa.

5.3.2 A segunda etapa, no valor de 40 pontos, consistirá em entrevista, na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo, conforme ANEXO II.

5.3.2 A nota final do processo seletivo será o somatório da nota obtida nas duas etapas.

5.4 O resultado das etapas, bem como o dia, a hora e o local para realização das entrevistas da segunda etapa, serão informados por e-mail aos(as) candidatos(as), bem como no Portais de Editais da UFF. O cronograma está detalhado no Quadro 2.

5.5 A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

5.6 Em caso de empate entre candidatos, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova escrita;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior Idade.

5.7 Todos(as) candidatos(as) não eliminados que passarem pelas duas etapas e não forem selecionados, comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para ocupar vagas que estejam livres.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção será divulgado no dia 06/04/2023 no portal de editais e no site do curso de especialização em gerontologia e geriatria interdisciplinar <www.posgeriatria.uff.br>, provavelmente a partir de 14:00 hs.

6.2 O recurso para entrevista e análise de currículo deverá ser formulado por e-mail pgg.cmm@id.uff.br, com apontamento objetivo da justificativa de irresignação com a pontuação obtida.

Data: **07/04/2023**, com início às 14 horas até o dia **09/04/2023**, com término às 17 horas.

6.3 O resultado final das respostas ao recurso e do resultado definitivo serão divulgados no dia **10/04/2023**, a partir de 17 horas, nos sítios eletrônicos constantes do item 4.1, com a classificação definitiva dos candidatos.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, provavelmente no dia 12/04/2023, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

7.2 Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá enviar a cópia digitalizada dos documentos abaixo para o email pgg.cmm@id.uff.br :

7.2.1 Documento de Identidade;

7.2.2 C PF;

7.2.3 Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

7.2.4 Informação sobre o grupo sanguíneo) ;e

7.2.5 Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

7.2.6 Endereço Residencial;

7.2.7 Número de matrícula da UFF;

7.2.8 Número de telefone de contato e endereço de e-mail;

7.2.9 Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	17/03 a 29/3/2023
Data do processo seletivo	05/04/2023
Data de divulgação do resultado preliminar	06/04/2023
Período para apresentação de recurso	07/04 a 09/04/2023
Data de divulgação da resposta ao recurso e do resultado final	10/04/2023
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	12/04/2023
Início do Estágio	17/04/2023

Niterói, 15 de março de 2023.

YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT
Vice-coordenadora do Curso de Especialização
de Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar

#####

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conselho Nacional de Arquivos. Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-47-de-14-de-fevereiro-de-2020-244298005>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm>. Acesso em: 22 jun. 2022.

____. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm>. Acesso em: 22 jun. 2022.

____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 22 jun. 2022.

____. Portaria MEC nº 315, de 014 de abril de 2018. Disponível em: <<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-315-2018-04-04.pdf>>. Acesso em: 15 mar 2023.

ANEXO II- TABELA DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA

Qualidade	Escala de 01 a 10, qual nota melhor refletiu perfil do (a) candidato(a), onde 01 é a menor nota e 10, a maior.
Conhecimentos acadêmicos	
Interesse e Potencialidades	
Iniciativa e motivação do candidato	
Adequação às atribuições do cargo.	

**ADITAMENTO Nº 1 AO
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGRAD Nº 09/2022,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 209, Ano LVI, de 08/11/2022,

RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade a segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.190091/2022-91, tendo como fundamento as disposições elencadas no [Edital PROGRAD/UFF nº 09/2022, de 7 de dezembro de 2022](#), e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no [Edital PROGRAD/UFF nº 09/2022, de 7 de dezembro de 2022](#), que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na vigência do referido edital.
3. O Plano de Trabalho da Unidade - Prograd admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O segundo período de inscrições acontecerá das 12 horas do dia 21 de março de 2023 às 12 horas do dia 23 de março de 2023.
5. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.
6. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.
7. O resultado será divulgado na data provável de 24 de março de 2023, a partir das 14 horas, por meio de Edital a ser disponibilizado em seção da página da Pró-Reitoria de Graduação - <https://www.prograd.uff.br/?q=programas-de-gestao> - e publicado no Boletim de Serviço.
8. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Pró-Reitoria de Graduação, com planos de trabalho individuais com vigência de 27 de março de 2023 a 6 de dezembro de 2023.

9. Todas as disposições do [Edital PROGRAD/UFF nº 09/2022, de 7 de dezembro de 2022](#), incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1, 5.1 e 5.2, aplicam-se ao segundo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 17 de março de 2023.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####

SEÇÃO IV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 5/2023/SRI/UFF

Niterói, 15 de março de 2023.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de História

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, École des Hautes Études en Sciences Sociales, França

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 15 de março de 2026.

DATA: 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.009496/2017-44

INSTRUMENTO: Aditivo Nº 04 ao Termo de Cooperação Nº 5850.0107025.18.9

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 90 (noventa) dias corridos. Essa dilatação do prazo, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional será considerado a partir da data de encerramento do Termo de Cooperação ora aditado. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

PRAZO: entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF – FEC e JOREL LOPES RODRIGUES DOS ANJOS, Gerente Setorial de Tecnologia de Perfuração, Fluidos e Integridade do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 16/03/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307396** e o código CRC **2B8BF1F9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003626/2020-31

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 019/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração quantitativa do convênio n.º 019/2020 relativo à supressão dos Planos de Trabalho n.º 25 e 27 que deixam de ser parte integrante do convênio. Prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho n.º 15 por mais 04 (quatro) meses, dando-se ao projeto o prazo total de execução de 28 (vinte e oito) meses, considerando como prazo final a data de 30/04/2023.

DATA: 27 de junho de 2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ELLEN CRISTINE BONADIO, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 16/03/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305703** e o código CRC **D6EADAF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003626/2020-31

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: alteração qualitativa do Convênio nº 019/20, relativo à supressão do plano nº 20, denominado “Desenvolvimento do Centro de Processamento de Eventos Complexos e Comunicação Antecipada com a População baseado em Redes Sociais Digitais” que deixa de ser parte integrante do convênio. Retificação dos valores dos planos de trabalho nº 25 e 27 objetos da supressão ocorrida no 1º Termo aditivo.

DATA: 06 de dezembro de 2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 16/03/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305746** e o código CRC **3F81A02F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003626/2020-31

INSTRUMENTO: Termo de Convênio n.º 019/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A execução de projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos .Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE. que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO.

DATA: 22 de dezembro de 2020

PRAZO: O prazo de vigência será de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói e o prazo de execução do objeto será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de vigência.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ELLEN CRISTINE BONADIO, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 16/03/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305624** e o código CRC **780AC33D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.186937/2022-98

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, o Município de Niterói, por meio de sua Secretaria de Fazenda e o Jain Family Institute.

OBJETO: Estabelecer a adesão ao Fórum dos Fundos Soberanos Brasileiros para o desenvolvimento de ações compartilhadas.

DATA: 15 de março de 2023.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ, Secretária Municipal de Fazenda e PAUL RYAN KATZ, Vice-Presidente de Projetos Especiais do Jain Family Institute.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306435** e o código CRC **07B73680**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.948 de 11 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001303/2022-74, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ISIS RAMOS NOGUEIRA**, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula SIAPE nº 0305734.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 305932, como Presidente;

b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201948A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.949 de 11 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001386/2022-00

RESOLVE:

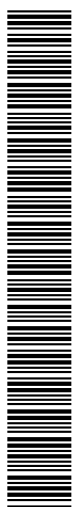
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932 e ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1782 de 19/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201949A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31944-2135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.029 de 25 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor LETICIA PEREIRA DA SILVA no processo nº 23069.078167/2005-18;

RESOLVE:

I - Substituir o servidor LETICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2259217, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 1777 de 19/10/2022.

II - DESIGNAR em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor LETICIA PEREIRA DA SILVA, RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL, matrícula SIAPE nº 3233819.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202202029A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31975-1473 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 374 de 1 de março de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.007506/2019-79,

RESOLVE:

I - De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio da NOTA TÉCNICA 00566/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 68.165 de 25/02/2021.

II - **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III - **DESIGNAR** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CAUE TORRES DE OLIVEIRA GUEDES COSTA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1193889, **ANA LUCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1809165 e **LARA MUCCI POENARU**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1346697, cabendo a Presidência ao primeiro.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 2.104, de 08/12/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300374A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 452 de 13 de março de 2023

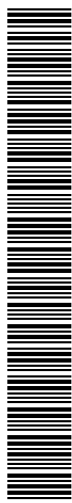
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.150158/2023-35**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MARIA JOSÉ CORRÊA**, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) **ORLANDO CORREA**, aposentado(a), ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA, matrícula Siape **139059**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/12/2022**, com fundamento no inciso Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retrogem à **data do óbito (26/12/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300452A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33121-4052 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 461 de 14 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 65.704, o Parecer nº 00312/2022/CJ/PFUFFF e o Despacho nº 00626/2022/CCJA/PFUF constantes do Processo nº 23069.009545/2019-19,

RESOLVE:

I - **Aplicar** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 308796, conforme o Art. 127, I e Art. 129 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300461A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33067-4205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 462 de 14 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 190, de 09/02/2022; o PARECER Nº 00497/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU de 22/12/2022 e o DESPACHO Nº 00213/2022/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU de 22/12/2022, constantes do Processo nº 23069.004168/2021-38;

RESOLVE:

I - **Aplicar** a sanção disciplinar de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 132, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **CAMILA FAVARETTO BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2343497, por infringência ao disposto no artigo 127 da citada Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300462A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33066-205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 466 de 15 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

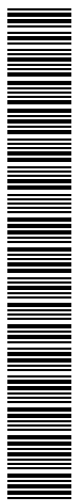
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 2.036 de 25/11/2022 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 221 de 28/11/2022, excluindo o nome dos servidores abaixo:

- I - FRANCISCA ROSIMEIRE SOUSA VASCONCELOS.SIAPE 1432606
- II - MARCO ANTONIO CORREA GUIMARAES FILHO. SIAPE 1424668
- III - MONIQUE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO. SIAPE 1162512

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300466A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32132-3690 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 467 de 15 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

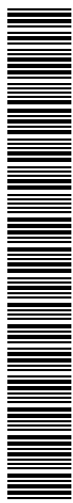
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 2.036 de 25/11/2022** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 221 de 28/11/2022, **excluindo o nome dos servidores abaixo:**

- I - ANTONIO CLAUDIO LOPES DE FARIA. SIAPE 1562100;
- II - ANA PAULA AMORIM MOREIRA. SIAPE 1297198;
- III - CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS. SIAPE 1366011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300467A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32139-124 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

LORENNA BAPTISTA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE), por noventa, de 01/05/2023 a 29/07/2023, referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 a 09/10/2022, com vigência até 09/10/2027, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.182400/2022-59).

VIVIANE SOARES RODRIGUES, Assistente em Administração e Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD), por trinta dias, de 01 a 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 15/04/2022, com vigência até 15/04/2027, na FACULDADE UNIEDUCAR, na modalidade à distância, Brasil, restando-lhe sessenta dias de usufruto. (Proc. 23069.188846/2022-97).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA, Arquiteto e Urbanista da Gerência de Projetos e Obras do HUAP (GPO/HU), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 27/03/2023 a 26/05/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.177488/2022-97).

RACHEL SILVA MACHADO LANA, Psicólogo-área da Divisão de Assistência à Saúde da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - DAS/CASQ, para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 05/04/2023 a 04/07/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.152253/2023-73).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####